



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 057/2017

Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 057/2017, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo prazo de 12(doze) meses, para lanches/jantares, para reuniões, eventos culturais, atividades em grupos e oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e programa de atenção integral à família, junto as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **IRMÃOS PEDROSA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.970.616/0001-50, com sede na Rua Tenente Leopoldino, nº 192, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Orestes Pedrosa, portador da Carteira de Identidade nº M-1.297.389 SSP/MG, CPF nº 209.878.626-34. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

Item	Valor Unitário
01	8,09
02	8,50
03	25,50
04	13,39
05	10,99
06	22,50
07	19,45
08	8,99
09	3,18
10	1,79
11	3,19
12	3,19
13	30,20
14	13,49
15	1,59
16	1,85
17	15,90
18	14,90
19	2,30
20	1,01
21	3,20
22	1,05
23	2,10
24	1,35
25	1,98
26	4,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

27	4,58
28	6,99
29	1,49
30	2,99
31	0,99
32	26,50
33	2,19
34	3,49
35	2,99
36	8,90
37	5,50
38	2,35
39	14,50
40	4,19
41	1,99
42	1,29
43	1,99
44	4,75
45	1,99
46	2,68
47	5,49
48	5,15
49	3,29
50	5,40
51	4,00
52	10,00
53	10,00
54	0,50
55	8,99
56	2,40
57	4,79
58	8,89
59	6,49
60	23,19
61	3,89
62	1,00
63	5,99
64	6,99
65	0,79
66	2,99
67	2,99
68	15,89
69	2,20

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

os Gêneros Alimentícios, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação direta com o representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta com o participante, obteve-se os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

<b>Item</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	7,79
02	7,79
03	18,90
04	12,30
05	10,49
06	21,99
07	16,80
08	6,55
09	2,80
10	1,49
11	2,89
12	2,89
13	25,50
14	11,70
15	1,45
16	1,79
17	10,99
18	11,45
19	2,10
20	0,90
21	2,39
22	0,90
23	1,99
24	1,19
25	1,90
26	4,40
27	4,20
28	6,69
29	1,39
30	2,99
31	0,89
32	25,00
33	1,98
34	2,79
35	2,95
36	8,75
37	5,39
38	2,28
39	12,99
40	3,79
41	1,88
42	1,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

43	1,89
44	4,40
45	1,48
46	2,29
47	4,45
48	4,89
49	3,08
50	5,28
51	3,99
52	9,00
53	9,00
54	0,45
55	6,89
56	1,69
57	4,40
58	7,99
59	5,80
60	21,90
61	3,69
62	0,99
63	5,85
64	5,80
65	0,65
66	2,85
67	2,48
68	14,90
69	2,10

Considerando que os valores obtidos após a negociação direta com o participante, estão compatíveis com os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, do Anexo I, do Edital, o Sr. Pregoeiro declarou a empresa como vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi declarada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária \_\_\_\_\_, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 31 de agosto de 2017.

**Pregoeiro:** \_\_\_\_\_

**José Antônio Carvalho Tricote**

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
**Sebastião Marani do Carmo Pereira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

---

**Adriana Campelo Neves Afonso**

---

**Maria de Fátima Resende**

**IRMÃOS PEDROSA LTDA**

CNPJ Nº 18.970.616/0001-50

Sócio Administrador: Orestes Pedrosa

---